



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

Estado de Goiás

Lei nº585, de 16 de setembro de 2004.

"Abre crédito especial"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Marzagão, Estado de Goiás, autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.414,35 (Dez mil e quatrocentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), criando no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 1923 – Transporte Rodoviário

Atividade: 2057 – Manutenção de Serviços de Recuperação de Estradas -
Recursos da CIDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.414,35

Art. 2º - Servirá como recurso a cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, a anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária: Função: 26, Subfunção 782, Programa 1923, Projeto 1017, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00, do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2004.

CLAUDINEI RABELO DA SILVA
Prefeito Municipal